

ADENDO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, DE COMODATO E DE OUTRAS AVENÇAS

Contrato nº 00349306

PROMISSÁRIA VENDEDORA: BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, com sede na Av. Brigadeiro Luís Antônio, 1.343, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.395.687/0001-02; com estabelecimento filial na AV. PORTUÁRIA, S/N - LOTE 10 SUL PORTO SUAPE, cidade de IPOJUCA, estado de PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.395.687/0035-51, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante designada “**VENDEDORA**”;

PROMISSÁRIA COMPRADORA: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER, situada na ROD BR CENTO E UM, 485, CURADO, RECIFE - PE, cidade de RECIFE, estado de PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10894988000486, e-mail filipe.bitu@hcpgestao.org.br, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante designada “**COMPRADORA**”;

A partir da data de assinatura do presente termo aditivo, as partes signatárias resolvem, de mútuo acordo, alterar as condições do Contrato de Compra e Venda de GLP, firmado em 29 de Setembro de 2016, nos termos que seguem:

VOLUME

A **VENDEDORA** promete vender à **COMPRADORA** e essa promete comprar da **VENDEDORA**, o volume anual de 6600 (seis mil e seiscentos) quilogramas de Gás Liquefeito de Petróleo, doravante denominado simplesmente “GLP”, perfazendo um volume médio mensal de 550 (quinhentos e cinquenta) quilogramas de GLP.

ABASTECIMENTO

O abastecimento do GLP será realizado de forma programada em função da capacidade útil instalada, ou seja, sempre completando o tanque em seu limite máximo e respeitando a frequência da rota da **VENDEDORA** na região. Caso a **COMPRADORA** se recuse a receber o abastecimento do GLP programado e/ou solicite o abastecimento fora do período programado, ficará sujeita ao pagamento do GLP com adicional no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

A **COMPRADORA** se compromete a informar à **VENDEDORA** sobre qualquer alteração no seu perfil de consumo do GLP, com antecedência mínima de 48 horas.

QUALIFICAÇÃO

As partes retificam a qualificação da **COMPRADORA**, constante do preâmbulo da contratação acima referida, a qual passa a vigorar nos termos abaixo descritos:

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER, situada na ROD BR CENTO E UM, 485, CURADO, cidade de RECIFE, estado de PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.894.988/0004-86, e-mail filipe.bitu@hcpgestao.org.br.

PRAZO

O prazo do contrato ora aditado será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de assinatura deste aditivo. Decorrido o período contratual pactuado, este instrumento será renovado, automaticamente, por períodos iguais e sucessivos, desde que não denunciado por qualquer das partes, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do período vigente.

DS
FCLB
DS
EMCJ
DS
FDPF



DS
AMF

COMODATOS

A **VENDEDORA** comodata à **COMPRADORA** os bens a seguir descritos, os quais serão encaminhados mediante nota fiscal de remessa de comodato e instalados no endereço indicado neste instrumento.

Nome do Equipamento	Quantidade
VASILHAME BRANCO B190 (420LBS) 190KG	4

INDENIZAÇÃO

Ao término do presente contrato, caso a **COMPRADORA** não tenha adquirido o volume GLP contratado para o período contratual vigente, ficará sujeita ao pagamento de indenização relacionada aos custos dos investimentos efetuados pela **VENDEDORA** que montam em R\$ R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), e será cobrada proporcionalmente ao volume de GLP faltante, de acordo com a seguinte fórmula:

$$VI = [CI \times (VT - VC)] : VT$$

VI = valor da indenização (R\$);

CI = custo dos investimentos, em reais;

VT = volume total de GLP contratado para o período contratual ora repactuado (kg);

VC = volume total de GLP efetivamente consumido, a partir da data deste aditivo (kg).

Permanecem em vigor, sendo neste ato expressamente ratificadas pelas partes signatárias, todas as cláusulas e condições do contrato principal ora aditado, que não tenham sido alteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

RECIFE, 10 de Janeiro de 2019

Pela **VENDEDORA**
DocuSigned by:

Andre Luiz Pedro Bregion
A837EF382E6B486...

Pela **VENDEDORA**
DocuSigned by:

Aurelio Antonio M. Ferreira
B0F6543AD8F54ED...

Representantes Legais

Representantes Legais

Pela **COMPRADORA**

DS

FCLB

DS

EMCJ

DS

FDPF



DS

AMF

DocuSigned by:

Filipe Costa Leandro Bitu

2DD65CBF905A422...

Nome: Filipe Costa Leandro Bitu

CPF: 770.732.313-00

Testemunhas:

DocuSigned by:

1) FLAVIA DANIELLY PEREIRA FRANCA

AC298030436E4CE...

Nome: Flavia Danielly Pereira Franca

CPF: 038.145.314-69

DocuSigned by:

2) Eriton Maximiano Cavalcanti Junior

39C00C8514FC439...

Nome: Eriton Maximiano Cavalcanti Junior

CPF: 014.307.794-54

DS
FCLB
DS
EMCJ
DS
FDPF



DS
AMF